



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabrasi@brasi.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela portaria nº15/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços**, a fim de selecionar proposta objetivando a **futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento às necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG**.

A abertura da sessão será às **08hs00min (oito horas) do dia 21 de março de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços, a fim de selecionar proposta para a **futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento às necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG**, acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I.

2.2 – **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso**. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Para melhor atendimento das necessidades da Administração Municipal, a Empresa interessada em participar do certame deverá possuir um depósito de materiais localizado num raio máximo de 30 KM (trinta quilômetros) de distância da sede do Município de Brás Pires/MG e, ainda, disponibilidade para entregar os produtos num prazo máximo de até 24hs (vinte e quatro horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

3.3 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.4 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILLELA, 10 – CENTRO –
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 21.03.2017 – 08hs00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILLELA, 10 – CENTRO –
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 21.03.2017 – 08hs00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

5 - DAS RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **conforme ANEXO III**.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.*
- 7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e de proporcionalidade que exigirem o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

7.10 – Em virtude da grande quantidade de itens, fica estabelecido que a sessão pública do pregão poderá ser suspensa, ocasião em que serão designadas novas datas para a continuação dos trabalhos, de acordo com a programação e disponibilidade da Administração Municipal.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as **Contribuições Sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Declaração da empresa de que não emprega menor, nas situações previstas no disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente assinada pelo representante legal – ANEXO V;
- k. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo – ANEXO VI;
- l. Declaração de idoneidade – ANEXO VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

- m. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista – modelo anexo – ANEXO VIII;
- n. Declaração que concorda com todos os termos do Edital – ANEXO IX;
- o. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte– ANEXO X.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de um ano.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais e, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, descritas a seguir:

04.01.03.12.361.0403.2062- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.04.13.391.0052.2069- Manutenção e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.07.13.391.0052.2080- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos .- 3.3.90.30.00- Material de consumo

04.01.05.27.812.0721.2074- Manutenção campos de futebol e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo

05.02.02.10.301.0210.2102- Manutenção e reparos em Unidades de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2116- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2117- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.01.08.244.0125.2119- Manutenção atividades da Assistência Social geral.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.04.08.244.0125.2122- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.01.15.122.0052.2148- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

07.01.02.15.122.0052.2149- Manutenção e reparos em Prédios Públicos Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.03.15.452.0505.2154- Manutenção atividades dos Serviços Funerários Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.03.15.452.0506.2157- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

08.01.01.20.122.0052.2162- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Com. e Meio Ambiente. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, sendo que, caso seja impossível o comparecimento do representante, será permitido o envio dos envelopes e documentos de credenciamento.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro, Brás Pires/MG.

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que, caso não seja possível o comparecimento do representante da empresa, poderá enviar a declaração e envelopes por via postal, desde que os mesmos cheguem em tempo hábil para o dia do certame.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15. Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal.

Brás Pires/MG, 08 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Produto	Quant.	Unid.	Vlr. Média Unit.
01	ABRACADEIRA1/2	20	UNI	R\$ 0,81
02	ABRACADEIRA 3/4	20	UNI	R\$ 0,89
03	ADAPTADORSOLDAVEL 20MM - 1/2	100	UNI	R\$ 0,71
04	ADAPTADOR 50 - MARRON PVC - 2"	100	UNI	R\$ 2,59
05	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 20MM - 1/2	50	UNI	R\$ 0,70
06	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 25MM - 3/4	50	UNI	R\$ 0,96
07	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 50MM - 2"	50	UNI	R\$ 3,13
08	ADAPTADOR MARRON 1" - 32MM	10	UNI	R\$ 2,10
09	ADAPTADOR MARRON 3/4 - 25MM	30	UNI	R\$ 1,18
10	ADAPTADOR PRETO 1"- 32MM	10	UNI	R\$ 1,63
11	ADAPTADOR PRETO 1/2 - 20MM	30	UNI	R\$ 1,32
12	ADAPTADOR PRETO 3/4 - 25MM	30	UNI	R\$ 1,43
13	ADUELA PORTA ANJILIM	12	JG	R\$ 95,16
14	AGUA RAZ 900 ML	50	UNI	R\$ 11,48
15	APAGADOR 2 SECOES	30	UNI	R\$ 9,11
16	APAGADOR E TOMADA CONJUNTO	10	UNI	R\$ 8,38
17	APAGADOR INDIVIDUAL	18	UNI	R\$ 5,43
18	ARAME FARPADO 250 MTS	5	ROLO	R\$ 160,00
19	ARAME FARPADO 400 MTS	5	ROLO	R\$ 245,00
20	ARAME GALVANIZADO Nº 20	20	KG	R\$ 16,29
21	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	20	KG	R\$ 13,22
22	ARAME RECOZIDO COMUM	100	KG	R\$ 8,30
23	ARCO SERRINHA 300 MM	5	UNI	R\$ 27,88
24	AREIA LAVADA FINA	400	M3	R\$ 91,94
25	AREIA LAVADA MEDIA	500	M3	R\$ 82,50
26	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	20	UNI	R\$ 7,67
27	BARRA DE FERRO3/4 - 12MTS	50	UNI	R\$ 132,50
28	BARRA FERRO5/16 - 12 MTS	200	UNI	R\$ 18,73
29	BARRA FERRO 1/2 - 12 MTS	50	UNI	R\$ 44,53
30	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	200	UNI	R\$ 12,69
31	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	100	UNI	R\$ 26,22
32	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	200	UNI	R\$ 5,85
33	BARRA FERRO 5.0	100	UNI	R\$ 7,75
34	BICO DE CALHA50 MM	30	UNI	R\$ 3,93
35	BICO DE CALHA 40MM	30	UNI	R\$ 3,93
36	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	50	UNI	R\$ 3,25
37	BLOCO DE CIMENTO/BRITA 15 CM X 40 CM X 20CM	10000	UNI	R\$ 1,36
38	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 10 CM X 40 CM X 20CM	10000	UNI	R\$ 1,10
39	BOIA 1/2 - 20MM	15	UNI	R\$ 7,76
40	BOIA 3/4	15	UNI	R\$ 8,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

41	BOMBA SAPO 127 VTS	5	UNI	R\$ 286,67
42	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA	15	PAR	R\$ 40,00
43	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO	5	PAR	R\$ 42,50
44	BOTINA DE SEGURANCAEM COURO	40	PAR	R\$ 51,78
45	BRITA Nº 0	200	M3	R\$ 107,25
46	BRITA Nº 1	130	M3	R\$ 103,70
47	BROCA ACO RAPIDO 12,5 MM	10	UNI	R\$ 25,66
48	BROCA MADEIRA 04 MM	4	UNI	R\$ 8,15
49	BROCA MADEIRA 06 MM	4	UNI	R\$ 8,46
50	BROCA MADEIRA 08 MM	4	UNI	R\$ 12,70
51	BROCA MADEIRA 10 MM	4	UNI	R\$ 17,33
52	BROCA VIDIA 04 MM	4	UNI	R\$ 7,82
53	BROCA VIDIA 06 MM	4	UNI	R\$ 9,25
54	BROCA VIDIA 08 MM	4	UNI	R\$ 12,68
55	BROCA VIDIA 10 MM	3	UNI	R\$ 17,11
56	BROCHA 190 MM X 76MM	5	UNI	R\$ 7,96
57	BUCHAPVC DE 1/2 - 20MM	200	UNI	R\$ 0,92
58	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	200	UNI	R\$ 0,20
59	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	200	UNI	R\$ 0,70
60	CABO ELETRICO 16 MM	100	MTS	R\$ 12,50
61	CADEADO Nº 20	10	UNI	R\$ 11,57
62	CADEADO Nº 25	10	UNI	R\$ 15,14
63	CADEADO Nº 35	10	UNI	R\$ 18,16
64	CADEADO Nº 45	10	UNI	R\$ 29,18
65	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	5	UNI	R\$ 328,25
66	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	5	UNI	R\$ 171,22
67	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	10	UNI	R\$ 221,75
68	CAIXA D AGUA 5000 LITROS - POLIETILENO	5	UNI	R\$ 2.106,90
69	CAIXA DE LUZ DE PAREDE PRETO 4 X 2	30	UNI	R\$ 1,44
70	CAIXA DESCARGA COMPLETA	10	UNI	R\$ 28,20
71	CAIXA SIFONADA3 ENTRADAS 100 MM	6	UNI	R\$ 11,69
72	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	6	UNI	R\$ 10,81
73	CAL MASSA 15 KG	200	SC	R\$ 8,58
74	CAL PINTURA 07 KG	200	SC	R\$ 8,26
75	CALHA COLONIAL	100	MTS	R\$ 11,12
76	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	10	UNI	R\$ 23,33
77	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	10	UNI	R\$ 16,55
78	CANALETA PARA FIO	300	MTS	R\$ 3,85
79	CANDUITE 1/2 AMARELO	200	MTS	R\$ 1,57
80	CANDUITE 3/4 AMARELO	200	MTS	R\$ 1,74
81	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	300	UNI	R\$ 138,92
82	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	40	UNI	R\$ 135,56
83	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	500	UNI	R\$ 10,17
84	CANO 200 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	30	UNI	R\$ 207,83
85	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	150	UNI	R\$ 13,12
86	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	100	UNI	R\$ 23,15
87	CANO 40MM - 06 MTS BRANCO - ESGOTO	50	UNI	R\$ 16,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

88	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	50	UNI	R\$ 26,64
89	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	50	UNI	R\$ 48,50
90	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	30	UNI	R\$ 41,30
91	CANO MARRON 60MM - 06MTS	5	UNI	R\$ 117,67
92	CANO MARRON 75MM - 06MTS	2	UNI	R\$ 160,00
93	CANO MARRON 85MM - 06MTS	2	UNI	R\$ 190,00
94	CANTONEIRA 2 X 5/16*	200	UNI	R\$ 112,83
95	CAPA DE PROTEÇÃO CHUVA	5	UNI	R\$ 26,33
96	CARBORETO DE CALCIO	60	KG	R\$ 20,00
97	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	3	UNI	R\$ 169,97
98	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	4	UNI	R\$ 56,55
99	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	4	UNI	R\$ 44,73
100	CAVADEIRA RETA SEM CABO	4	UNI	R\$ 24,00
101	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	3	UNI	R\$ 20,39
102	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	3	UNI	R\$ 52,75
103	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	2	UNI	R\$ 57,37
104	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 60 AMPERES	3	UNI	R\$ 68,44
105	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	3	UNI	R\$ 11,00
106	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	3	UNI	R\$ 115,00
107	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 60 AMPERES	5	UNI	R\$ 30,55
108	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR40 AMPERES	6	UNI	R\$ 22,75
109	CHAVE FENDA 1/8 X 4	5	UNI	R\$ 6,90
110	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	5	UNI	R\$ 9,03
111	CHIBANCA COM CABO	3	UNI	R\$ 52,52
112	CHIBANCA SEM CABO	3	UNI	R\$ 46,33
113	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	10	UNI	R\$ 47,00
114	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	20	UNI	R\$ 19,50
115	CIMENTO 50 KG CP II	2000	SC	R\$ 21,74
116	CIMENTO COLA 20 KG. (ARGAMASSA)	90	SC	R\$ 10,78
117	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	30	SC	R\$ 22,97
118	COLHER PEDREIRO 2048	10	UNI	R\$ 16,66
119	COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 09 MM	10	UNI	R\$ 33,89
120	CONECTOR DE FIO 06 MM COMUM	8	UNI	R\$ 6,50
121	CORDA BACALHAU	8	MTS	R\$ 12,00
122	CORDA DE SEDA Nº 06	100	MTS	R\$ 0,89
123	CORDA DE SEDA Nº 08	100	MTS	R\$ 1,00
124	CORDA DE SEDA Nº 12	50	MTS	R\$ 2,00
125	CORDA DE SEDA Nº10	50	MTS	R\$ 1,80
126	CORRENTE 3	12	KG	R\$ 26,00
127	CORRENTE 4	12	KG	R\$ 24,33
128	CORRENTE 6	12	KG	R\$ 22,00
129	CURVAPVC 20MM - 45°	100	UNI	R\$ 3,11
130	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	10	UNI	R\$ 5,11
131	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50MM	10	UNI	R\$ 7,49
132	CURVA PVC 25MM - 45°	100	UNI	R\$ 3,56
133	CURVA PVC 32MM - 45°	30	UNI	R\$ 4,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

134	DESIMPENADEIRA PLASTICA	20	UNI	R\$ 9,26
135	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO)	20	UNI	R\$ 7,50
136	DISCO MAQUITA - CERAMICA	20	UNI	R\$ 24,25
137	DISCO MAQUITA MADEIRA	20	UNI	R\$ 20,00
138	DISCO POLICORTE 10" OU 12" - FURO 3/4	20	UNI	R\$ 14,45
139	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	8	UNI	R\$ 10,98
140	DOBRADICA PARA PORTA 4"	10	UNI	R\$ 6,05
141	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	10	UNI	R\$ 5,52
142	DOBRADICA PORTA 2"	10	UNI	R\$ 2,86
143	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	10	UNI	R\$ 2,70
144	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	10	UNI	R\$ 3,75
145	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	8	UNI	R\$ 8,95
146	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	8	UNI	R\$ 16,00
147	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	8	UNI	R\$ 18,50
148	ELETRODO 2,5	30	KG	R\$ 17,25
149	ELETRODO 3,25	30	KG	R\$ 19,45
150	ELETRODO 4,0	30	KG	R\$ 20,00
151	ENGATE PLASTICO 30 CM	10	UNI	R\$ 3,67
152	ENGATE PLASTICO 40 CM	10	UNI	R\$ 4,49
153	ENXADA LARGA 2,5	15	UNI	R\$ 24,07
154	ENXADAO ESTREITO 2,0	2	UNI	R\$ 20,29
155	ENXADAO LARGO 2,5	3	UNI	R\$ 24,00
156	ESPATULA	5	UNI	R\$ 7,97
157	ESPUMA DE CAMURÇA	20	UNI	R\$ 3,60
158	FECHADURA EXTERNA PORTA	20	UNI	R\$ 37,38
159	FECHADURA INTERNA PORTA	20	UNI	R\$ 30,50
160	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	5	UNI	R\$ 9,43
161	FECHADURA PARA BANHEIRO	10	UNI	R\$ 29,75
162	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	400	MTS	R\$ 1,56
163	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	500	MTS	R\$ 2,25
164	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	200	MTS	R\$ 1,47
165	FIO 10 MM ENCAPADO RIGIDO	300	MTS	R\$ 3,83
166	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	400	MTS	R\$ 0,90
167	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	100	MTS	R\$ 1,25
168	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	100	MTS	R\$ 1,50
169	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	200	MTS	R\$ 2,23
170	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	500	MTS	R\$ 2,76
171	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	400	MTS	R\$ 2,58
172	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	100	MTS	R\$ 3,26
173	FITA ISOLANTE 05 MTS	20	UNI	R\$ 3,22
174	FITA ISOLANTE 10 MTS - AUTO FUSAO	20	UNI	R\$ 12,00
175	FITA ISOLANTE 10 MTS	20	UNI	R\$ 7,16
176	FLANGE 01"	10	UNI	R\$ 11,48
177	FLANGE 20 MM	10	UNI	R\$ 8,01
178	FLANGE 25 MM	10	UNI	R\$ 9,32
179	FLANGE 50MM	10	UNI	R\$ 15,39
180	FLANGE 60MM	10	UNI	R\$ 29,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

181	FOICE COMUM	10	UNI	R\$ 21,66
182	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	40	UNI	R\$ 2,05
183	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	100	UNI	R\$ 2,12
184	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	100	UNI	R\$ 2,76
185	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	100	UNI	R\$ 2,55
186	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	100	UNI	R\$ 1,94
187	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	100	UNI	R\$ 1,64
188	FORRO EM PVC	100	M2	R\$ 14,41
189	FORRO MADEIRA PINUS	100	M2	R\$ 14,12
190	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	20	KG	R\$ 8,23
191	IMPERMEABILIZANTE 3600	4	LATA	R\$ 30,21
192	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	3	LATA	R\$ 126,33
193	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	10	UNI	R\$ 189,81
194	JANELA BASCULANTE 0,50 X 0,50	10	UNI	R\$ 55,14
195	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	10	UNI	R\$ 165,00
196	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	10	UNI	R\$ 141,20
197	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA - 90°	50	UNI	R\$ 1,47
198	JOELHO 100 MM ESGOTO - 45°	50	UNI	R\$ 5,76
199	JOELHO 100 MM ESGOTO - 90° CLASSE A	100	UNI	R\$ 4,99
200	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	200	UNI	R\$ 2,55
201	JOELHO 20 MM - AGUA 90° - L.R.	30	UNI	R\$ 1,74
202	JOELHO 25 MM - AGUA 90°	200	UNI	R\$ 0,74
203	JOELHO 25 MM - AGUA 90° L.R.	30	UNI	R\$ 2,10
204	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	50	UNI	R\$ 2,02
205	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	100	UNI	R\$ 1,99
206	JOELHO 40 MM - AGUA 90°	50	UNI	R\$ 1,59
207	JOELHO 50 MM - AGUA 90°	50	UNI	R\$ 3,66
208	JOELHO AZUL 20MM - LR	50	UNI	R\$ 3,10
209	JOELHO AZUL 25MM - LR	50	UNI	R\$ 3,45
210	JOELHO DE 150 MM 90°	10	UNI	R\$ 24,48
211	LAMINA SERRA TICO TICO	10	UNI	R\$ 5,50
212	LAMPADA DE LED 12 WATTS , 127V	40	UNI	R\$ 22,00
213	LAMPADA FLUORESCENTE BOCAL COMUM - 20 WATTS	50	UNI	R\$ 13,41
214	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 20 WATTS , 127V	200	UNI	R\$ 13,41
215	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	60	UNI	R\$ 72,50
216	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS , 127V	20	UNI	R\$ 10,83
217	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS , 127V	100	UNI	R\$ 11,39
218	LAMPADA MISTA 160 WATTS , 220V	20	UNI	R\$ 20,00
219	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS , 220V	50	UNI	
220	LAMPADA VAPOR MISTA 500 WATS , 220 V	20	UNI	
221	LAPIS CARPINTEIRO	2	UNI	R\$ 1,84
222	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	12	UNI	R\$ 113,00
223	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	20	UNI	R\$ 7,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

224	LIMA CHATA Nº8	5	UNI	R\$ 12,00
225	LIMA SERROTE Nº 5	2	UNI	R\$ 15,33
226	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	7	UNI	R\$ 6,89
227	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	5	LATA	R\$ 62,29
228	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	10	LATA	R\$ 31,48
229	LIQUIDO SELADORA PAREDE 18 LITROS	10	BALD E	R\$ 95,00
230	LONA 4 X 1 - PRETA	50	MTS	R\$ 4,50
231	LONA 6 X 1 - PRETA	50	MTS	R\$ 6,83
232	LONA 8 X 1 MTS -PRETA	50	MTS	R\$ 9,00
233	LUVA DE ESGOTO 100MM	15	UNI	R\$ 4,76
234	LUVA DE ESGOTO 75 MM	5	UNI	R\$ 4,62
235	LUVA L.R 20MM	50	UNI	R\$ 1,43
236	LUVA L.R 25MM	50	UNI	R\$ 1,57
237	LUVA L.R 50MM	50	UNI	R\$ 7,52
238	LUVA LISA 1"	100	UNI	R\$ 1,58
239	LUVA LISA 1/2 - MARRON	200	UNI	R\$ 0,60
240	LUVA LISA 3/4 - MARRON	200	UNI	R\$ 0,68
241	LUVA LISA 50MM - MARRON	100	UNI	R\$ 3,64
242	LUVA MARRON 60MM	10	UNI	R\$ 15,30
243	LUVA MUCAMBO LATEX	30	PAR	R\$ 6,87
244	LUVA PIGMENTADA PARA SERVENTE	50	PAR	R\$ 21,50
245	LUVA RASPA DE COURO	50	PAR	R\$ 13,30
246	LUVA REDUCAO 3/4 X 1/2	30	UNI	R\$ 1,11
247	LUVA UNIAO 1/2 PVC	10	UNI	R\$ 1,75
248	LUVA UNIAO 3/4 PVC	10	UNI	R\$ 1,78
249	LUVA UNIAO 32MM - PVC	10	UNI	R\$ 3,37
250	LUVA UNIAO 50 MM PVC	20	UNI	R\$ 7,47
251	MACHADO DUAS CARAS C/ CABO	2	UNI	R\$ 65,00
252	MADEIRITE 10 MM 2,20 X 1,10	90	UNI	R\$ 38,89
253	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	200	MT	R\$ 2,23
254	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	20	ROLO	R\$ 181,50
255	MANGUEIRA PRETA 1/2 - 100 MTS	40	ROLO	R\$ 87,25
256	MANGUEIRA PRETA 3/4 100 MTS	50	ROLO	R\$ 119,75
257	MARRETA 02 KG	5	UNI	R\$ 41,66
258	MARRETA 04 KG	4	UNI	R\$ 58,33
259	MARTELO Nº 29	5	UNI	R\$ 30,77
260	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	20	UNI	R\$ 5,63
261	MASSAPLASTICA - C/ 400 GRAMAS	20	POTE	R\$ 9,89
262	MASSA CORRIDA 18 LTS	10	UNI	R\$ 78,15
263	MASSA CORRIDA 3600	5	UNI	R\$ 24,70
264	MASSA CORRIDA 900 ML	5	LATA	R\$ 14,66
265	MASSA EPOXI 100GRS	20	UNI	R\$ 6,48
266	PA BICO Nº 3 C/ CABO - CHAPA GROSSA	5	UNI	R\$ 30,66
267	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	5	UNI	R\$ 32,33
268	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 01 CAIXA- MONOFASICO	4	UNI	R\$ 495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

269	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	3	UNI	R\$ 572,22
270	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA -220	2	UNI	R\$ 786,67
271	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	2	UNI	R\$ 915,00
272	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	4	UNI	R\$ 572,78
273	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	1	UNI	R\$ 698,00
274	PARAFUSOPARA TELHA AMIANTO	200	UNI	R\$ 1,15
275	PARAFUSOSEXTAVADO 5/16 X 6,5	30	UNI	R\$ 2,50
276	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	40	UNI	R\$ 0,55
277	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	40	UNI	R\$ 0,35
278	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	40	UNI	R\$ 0,57
279	PARAFUSO FENDA 4,8	40	UNI	R\$ 0,62
280	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	40	UNI	R\$ 1,05
281	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	40	UNI	R\$ 1,36
282	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	40	UNI	R\$ 1,40
283	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	40	UNI	R\$ 1,20
284	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	40	UNI	R\$ 1,10
285	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	30	UNI	R\$ 2,05
286	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	30	UNI	R\$ 0,60
287	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	30	UNI	R\$ 0,30
288	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	30	UNI	R\$ 1,40
289	PARAFUSO VASO	20	UNI	R\$ 3,50
290	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	300	MTS	R\$ 5,10
291	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	300	MTS	R\$ 3,95
292	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	200	MTS	R\$ 14,44
293	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	60	M2	R\$ 90,00
294	PEDRA DE AMOLAR	2	UNI	R\$ 6,60
295	PEDRA EM GRANITO	50	M2	R\$ 180,00
296	PEDRA MARROADA	40	M3	R\$ 100,00
297	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	4	UNI	R\$ 20,83
298	PENEIRA ARAME N º 65	4	UNI	R\$ 20,96
299	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	6	UNI	R\$ 159,63
300	PINO TOMADA FEMEA	16	UNI	R\$ 3,70
301	PINO TOMADA MACHO	16	UNI	R\$ 3,14
302	PISO CERAMICO PEI 4	120	M2	R\$ 15,26
303	PISO CERAMICO REVESTIDO PEI 3	100	M2	R\$ 14,66
304	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	10	UNI	R\$ 5,20
305	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	10	UNI	R\$ 27,07
306	PO DE PEDRA	100	M3	R\$ 97,03
307	PONTEIRO 3/4	5	UNI	R\$ 47,41
308	PORTA LATA 2,10 X 0,80	5	UNI	R\$ 186,78
309	PORTA MADEIRA 2, 10 X 0,80 - ALMOFADADA	5	UNI	R\$ 204,33
310	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - ALMOFADADA	5	UNI	R\$ 203,67
311	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - LISA	5	UNI	R\$ 116,00
312	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - ALMOFADADA	5	UNI	R\$ 204,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

313	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - LISA	5	UNI	R\$ 71,66
314	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	5	UNI	R\$ 69,93
315	PORTA TOALHA DE ROSTO	10	UNI	R\$ 22,50
316	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	5	UNI	R\$ 46,11
317	PRANCAO P/ PONTE EM MADEIRA 10 CM X 20 CM	600	M2	R\$ 55,00
318	PREGO 12 X 12	5	KG	R\$ 12,70
319	PREGO 15 X 15	5	KG	R\$ 11,96
320	PREGO 17 X 21	20	KG	R\$ 7,45
321	PREGO 18 X 30	20	KG	R\$ 7,56
322	PREGO 19 X 36	20	KG	R\$ 7,86
323	PREGO 20 X 30	20	KG	R\$ 9,81
324	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	50	KG	R\$ 11,10
325	PREGO PARA TELHA AMIANTO	10	KG	R\$ 10,43
326	PROTETOR AURICULAR	5	UNI	R\$ 25,00
327	QUEROSENE 900 ML	20	LATA	R\$ 14,05
328	REATOR 110 V - PARTIDA CONVENCIONAL	20	UNI	R\$ 33,33
329	REATOR 20 WATS	30	UNI	R\$ 22,22
330	REATOR 40 WATS - DUPLO	70	UNI	R\$ 33,33
331	REATOR 40 WATS - INDIVIDUAL	70	UNI	R\$ 35,50
332	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MERCURIO 400WATS	15	UNI	
333	REBITES 414	300	UNI	R\$ 0,14
334	REDUCAO 100/75 ESGOTO	20	UNI	R\$ 6,65
335	REDUCAO 75/50 ESGOTO	25	UNI	R\$ 5,47
336	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	25	UNI	R\$ 20,33
337	REGISTRO 20 PVC - 1/2	20	UNI	R\$ 6,80
338	REGISTRO 25 PVC - 3/4	20	UNI	R\$ 7,94
339	REGISTRO 32 PVC - 1"	20	UNI	R\$ 10,58
340	REGISTRO 50 PVC - 2"	20	UNI	R\$ 16,73
341	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	5	UNI	R\$ 41,83
342	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	8	UNI	R\$ 44,67
343	REGUA DE PEDREIRO02 MTS	5	UNI	R\$ 26,66
344	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	5	UNI	R\$ 35,00
345	REJUNTE 01 KG	50	KG	R\$ 4,40
346	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DE BANHEIRO - DIVERSOS	20	UNI	R\$ 37,63
347	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	2000	MTS	R\$ 1,18
348	RIPAS MADEIRA PARAJU	2300	MTS	R\$ 2,05
349	RODA PARA CARRINHO DE MAO	10	UNI	R\$ 28,00
350	ROLINHO ESPUMA 05 CM	15	UNI	R\$ 40,82
351	ROLINHO ESPUMA 09 CM	15	UNI	R\$ 6,85
352	ROLINHO ESPUMA Nº 23	15	UNI	R\$ 13,00
353	ROLINHO LA Nº 23	10	UNI	R\$ 19,46
354	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	30	UNI	R\$ 6,62
355	SERROTE Nº 20	2	UNI	R\$ 49,33
356	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	15	UNI	R\$ 7,54
357	SILICONE 280 GRS	30	UNI	R\$ 12,31
358	SILICONE 50 GRS	30	UNI	R\$ 5,63
359	SOQUETE LAMPADA COMUM	30	UNI	R\$ 3,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

360	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	50	UNI	R\$ 3,75
361	SUPORTE DE CALHA	50	UNI	R\$ 4,16
362	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	20	UNI	R\$ 6,50
363	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	60	M2	R\$ 19,00
364	TABUA MADEIRA PNUS	330	M2	R\$ 19,33
365	TALHADEIRA 3/4 X 10	5	UNI	R\$ 12,00
366	TAMPAO20MM C/ ROSCA EXTERNA	30	UNI	R\$ 0,99
367	TAMPAO 25MM C/ ROSCA EXTERNA	30	UNI	R\$ 1,20
368	TAMPAO 40 ESGOTO	10	UNI	R\$ 1,76
369	TAMPAO 50MM ESGOTO	50	UNI	R\$ 3,05
370	TAMPAO MARRON32MM	30	UNI	R\$ 2,95
371	TAMPAO MARRON 20MM - 1/2	200	UNI	R\$ 1,06
372	TAMPAO MARRON 25MM - 3/4	200	UNI	R\$ 1,13
373	TAMPAO MARRON 50MM	20	UNI	R\$ 3,70
374	TANQUE 01 BOJO - FIBRA	5	UNI	R\$ 91,66
375	TANQUE 02 BOJOS - FIBRA - 1,2 X 0,55	5	UNI	R\$ 145,61
376	TE 1" - MARRON	20	UNI	R\$ 2,36
377	TE 1" X 1/2"	50	UNI	R\$ 4,07
378	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	100	UNI	R\$ 8,94
379	TE 100 X 50 - ESGOTO	20	UNI	R\$ 9,69
380	TE 150 MM	20	UNI	R\$ 29,72
381	TE 150MM C/ VISITA 100MM	20	UNI	R\$ 33,19
382	TE 20 MM	300	UNI	R\$ 1,01
383	TE 25X 20 - MARRON	100	UNI	R\$ 1,43
384	TE 50 X 1/2"	50	UNI	R\$ 3,97
385	TE 50 X 3/4	50	UNI	R\$ 4,09
386	TE 50MM - ESGOTO	50	UNI	R\$ 4,00
387	TE 50MM - SOLDAVEL	30	UNI	R\$ 5,54
388	TE 60 X 3/4	20	UNI	R\$ 14,00
389	TE 75 X 3/4	5	UNI	R\$ 18,50
390	TE PVC SOLD. 25 MM	200	UNI	R\$ 0,95
391	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURAFIO 16	300	MTS	R\$ 10,00
392	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURAFIO 16	300	MTS	R\$ 12,22
393	TELHA AMIANTO 1,83 X1,10M	200	UNI	R\$ 36,55
394	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10M	100	UNI	R\$ 45,22
395	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50M	180	UNI	R\$ 14,52
396	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM (28 UNID X M ²)	12000	UNI	R\$ 1,10
397	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	300	UNI	R\$ 3,63
398	TELHA DUPLA DE BARRO COLONIAL 26CM X 44 CM	10000	UNI	R\$ 1,82
399	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	1800	UNI	R\$ 0,73
400	TIJOLO DE BARRO MEDIO 11 CM X 24 CM X 17 CM	15000	UNI	R\$ 0,76
401	TINNER 05 LITROS	5	UNI	R\$ 73,07
402	TINNER 900 ML	50	LATA	R\$ 12,55
403	TINTA 18 LITROS - ACRILICA	50	LATA	R\$ 128,52
404	TINTA 3600 - ESMALTE SINTETICO	50	LATA	R\$ 66,59
405	TINTA 3600- ACRILICA	20	LATA	R\$ 41,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

406	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICO	30	LATA	R\$ 20,66
407	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	20	UNI	R\$ 3,83
408	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	20	UNI	R\$ 4,83
409	TORNEIRA DE METAL COZINHA	10	UNI	R\$ 41,46
410	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	10	UNI	R\$ 42,88
411	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	30	UNI	R\$ 3,75
412	TRENA 10 MTS	2	UNI	R\$ 35,85
413	TRENA 20 METROS	4	UNI	R\$ 37,50
414	TRENA 5 METROS	20	UNI	R\$ 12,00
415	TRINCHA 1" E 1/2"	20	UNI	R\$ 4,33
416	TRINCHA 1"-	20	UNI	R\$ 3,01
417	TRINCHA 1/2	20	UNI	R\$ 2,90
418	TRINCHA 2"	20	UNI	R\$ 5,14
419	TRINCHA 2" E 1/2	20	UNI	R\$ 5,98
420	TRINCHA 3/4	20	UNI	R\$ 3,14
421	TUBO COLAPVC 75 GRS DE 1ª QUALIDADE	100	UNI	R\$ 4,33
422	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	100	UNI	R\$ 1,99
423	TURQUESA ARMADOR	5	UNI	R\$ 19,56
424	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	10	UNI	R\$ 22,51
425	VALVULA PARA BANHEIRO PVC	10	UNI	R\$ 35,30
426	VALVULA SAIDA DE PIA	15	UNI	R\$ 10,74
427	VASO SANITARIO	5	UNI	R\$ 123,04
428	VEDA ROSCA 10 MTS	50	UNI	R\$ 3,41
429	VEDA ROSCA 5MTS	20	UNI	R\$ 2,41
430	VERNIZ 3600	6	LATA	R\$ 59,44
431	VERNIZ 900 ML	6	LATA	R\$ 20,55
432	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) PARA PONTE	100	M3	R\$ 275,00
433	Y 100	50	UNI	R\$ 13,90
434	ZARCAO 3600	15	LATA	R\$ 87,33
435	ZARCAO 900 ML	20	LATA	R\$ 20,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2017, o **Município de Brás Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2017e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia/ /2017 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Itamar Cabral de Miranda, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 15/2017 no Registro de preços n.º __ do dia/...../2017, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA o futuro fornecimento de materiais de diversos de construção para atendimento das necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais de diversos de construção a serem utilizados pelas Secretarias do Município Brás Pires/MG, conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, sendo:

04.01.03.12.361.0403.2062- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.04.13.391.0052.2069- Manutenção e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.07.13.391.0052.2080- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos .- 3.3.90.30.00- Material de consumo

04.01.05.27.812.0721.2074- Manutenção campos de futebol e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo

05.02.02.10.301.0210.2102- Manutenção e reparos em Unidades de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2116- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2117- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.01.08.244.0125.2119- Manutenção atividades da Assistência Social geral.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.04.08.244.0125.2122- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.01.15.122.0052.2148- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.02.15.122.0052.2149- Manutenção e reparos em Prédios Públicos Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.03.15.452.0505.2154- Manutenção atividades dos Serviços Funerários Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.03.15.452.0506.2157- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

08.01.01.20.122.0052.2162- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Com. e Meio Ambiente. - 3.3.90.30.00- Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

6.1. A Prefeitura Municipal de BRÁS PIRES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia ??/??/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BRÁS PIRES/MG, ____ de _____ de 2017.

Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

(minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E _____.**

**CONTRATO Nº /2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº M 3.929.8654 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2017, conforme tabela exposta no termo de referência anexo do edital referente ao processo licitatório 24/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :

04.01.03.12.361.0403.2062- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.04.13.391.0052.2069- Manutenção e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.07.13.391.0052.2080- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

- 04.01.05.27.812.0721.2074- Manutenção campos de futebol e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo
- 05.02.02.10.301.0210.2102- Manutenção e reparos em Unidades de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 05.02.07.17.512.0611.2116- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 05.02.07.17.512.0611.2117- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 06.02.01.08.244.0125.2119- Manutenção atividades da Assistência Social geral.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 06.02.04.08.244.0125.2122- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 07.01.01.15.122.0052.2148- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 07.01.02.15.122.0052.2149- Manutenção e reparos em Prédios Públicos Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 07.01.03.15.452.0505.2154- Manutenção atividades dos Serviços Funerários Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 07.01.03.15.452.0506.2157- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 08.01.01.20.122.0052.2162- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Com. e Meio Ambiente. - 3.3.90.30.00- Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A Contratada deverá possuir e manter o seu depósito de materiais localizado num raio máximo de 30 KM (trinta quilômetros) de distância da sede do Município de Brás Pires/MG.

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, ___ de _____ de 2017.

Itamar Cabral de Miranda

Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO N° 24/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017.
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:
CNPJ/CPF:
Rua/Av. n°:
Bairro:
Cidade: UF:
Tel/Email:

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro,
Brás Pires/MG – CEP 36.542-00
Setor de Licitações
Abertura: 21.03.2017 – às 08hs00min

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
01	ABRACADEIRA 1/2	20	UNI			
02	ABRACADEIRA 3/4	20	UNI			
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM - 1/2	100	UNI			
04	ADAPTADOR 50 - MARRON PVC - 2"	100	UNI			
05	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 20MM - 1/2	50	UNI			
06	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 25MM - 3/4	50	UNI			
07	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 50MM - 2"	50	UNI			
08	ADAPTADOR MARRON 1" - 32MM	10	UNI			
09	ADAPTADOR MARRON 3/4 - 25MM	30	UNI			
10	ADAPTADOR PRETO 1" - 32MM	10	UNI			
11	ADAPTADOR PRETO 1/2 - 20MM	30	UNI			
12	ADAPTADOR PRETO 3/4 - 25MM	30	UNI			
13	ADUELA PORTA ANJILIM	12	JG			
14	AGUA RAZ 900 ML	50	UNI			
15	APAGADOR 2 SECOES	30	UNI			
16	APAGADOR E TOMADA CONJUNTO	10	UNI			
17	APAGADOR INDIVIDUAL	18	UNI			
18	ARAME FARPADO 250 MTS	5	ROLO			
19	ARAME FARPADO 400 MTS	5	ROLO			
20	ARAME GALVANIZADO N° 20	20	KG			
21	ARAME LISO GALVANIZADO N° 18	20	KG			
22	ARAME RECOZIDO COMUM	100	KG			
23	ARCO SERRINHA 300 MM	5	UNI			
24	AREIA LAVADA FINA	400	M3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

25	AREIA LAVADA MEDIA	500	M3			
26	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	20	UNI			
27	BARRA DE FERRO3/4 - 12MTS	50	UNI			
28	BARRA FERRO5/16 - 12 MTS	200	UNI			
29	BARRA FERRO 1/2 - 12 MTS	50	UNI			
30	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	200	UNI			
31	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	100	UNI			
32	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	200	UNI			
33	BARRA FERRO 5.0	100	UNI			
34	BICO DE CALHA50 MM	30	UNI			
35	BICO DE CALHA 40MM	30	UNI			
36	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	50	UNI			
37	BLOCO DE CIMENTO/BRITA 15 CM X 40 CM X 20CM	10000	UNI			
38	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 10 CM X 40 CM X 20CM	10000	UNI			
39	BOIA 1/2 - 20MM	15	UNI			
40	BOIA 3/4	15	UNI			
41	BOMBA SAPO 127 VTS	5	UNI			
42	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA	15	PAR			
43	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO	5	PAR			
44	BOTINA DE SEGURANCAEM COURO	40	PAR			
45	BRITA Nº 0	200	M3			
46	BRITA Nº 1	130	M3			
47	BROCA ACO RAPIDO 12,5 MM	10	UNI			
48	BROCA MADEIRA 04 MM	4	UNI			
49	BROCA MADEIRA 06 MM	4	UNI			
50	BROCA MADEIRA 08 MM	4	UNI			
51	BROCA MADEIRA 10 MM	4	UNI			
52	BROCA VIDIA 04 MM	4	UNI			
53	BROCA VIDIA 06 MM	4	UNI			
54	BROCA VIDIA 08 MM	4	UNI			
55	BROCA VIDIA 10 MM	3	UNI			
56	BROCHA 190 MM X 76MM	5	UNI			
57	BUCHAPVC DE 1/2 - 20MM	200	UNI			
58	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	200	UNI			
59	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	200	UNI			
60	CABO ELETRICO 16 MM	100	MTS			
61	CADEADO Nº 20	10	UNI			
62	CADEADO Nº 25	10	UNI			
63	CADEADO Nº 35	10	UNI			
64	CADEADO Nº 45	10	UNI			
65	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	5	UNI			
66	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	5	UNI			
67	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	10	UNI			
68	CAIXA D AGUA 5000 LITROS - POLIETILENO	5	UNI			
69	CAIXA DE LUZ DE PAREDE PRETO 4 X 2	30	UNI			
70	CAIXA DESCARGA COMPLETA	10	UNI			
71	CAIXA SIFONADA3 ENTRADAS 100 MM	6	UNI			
72	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	6	UNI			
73	CAL MASSA 15 KG	200	SC			
74	CAL PINTURA 07 KG	200	SC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

75	CALHA COLONIAL	100	MTS			
76	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	10	UNI			
77	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	10	UNI			
78	CANALETA PARA FIO	300	MTS			
79	CANDUITE 1/2 AMARELO	200	MTS			
80	CANDUITE 3/4 AMARELO	200	MTS			
81	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	300	UNI			
82	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	40	UNI			
83	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	500	UNI			
84	CANO 200 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	30	UNI			
85	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	150	UNI			
86	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	100	UNI			
87	CANO 40MM - 06 MTS BRANCO - ESGOTO	50	UNI			
88	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	50	UNI			
89	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	50	UNI			
90	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	30	UNI			
91	CANO MARRON 60MM - 06MTS	5	UNI			
92	CANO MARRON 75MM - 06MTS	2	UNI			
93	CANO MARRON 85MM - 06MTS	2	UNI			
94	CANTONEIRA 2 X 5/16*	200	UNI			
95	CAPA DE PROTEÇÃO CHUVA	5	UNI			
96	CARBORETO DE CALCIO	60	KG			
97	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	3	UNI			
98	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	4	UNI			
99	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	4	UNI			
100	CAVADEIRA RETA SEM CABO	4	UNI			
101	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	3	UNI			
102	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	3	UNI			
103	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	2	UNI			
104	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 60 AMPERES	3	UNI			
105	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	3	UNI			
106	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	3	UNI			
107	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 60 AMPERES	5	UNI			
108	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR40 AMPERES	6	UNI			
109	CHAVE FENDA 1/8 X 4	5	UNI			
110	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	5	UNI			
111	CHIBANCA COM CABO	3	UNI			
112	CHIBANCA SEM CABO	3	UNI			
113	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	10	UNI			
114	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	20	UNI			
115	CIMENTO 50 KG CP II	2000	SC			
116	CIMENTO COLA 20 KG. (ARGAMASSA)	90	SC			
117	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	30	SC			
118	COLHER PEDREIRO 2048	10	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

119	COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 09 MM	10	UNI			
120	CONECTOR DE FIO 06 MM COMUM	8	UNI			
121	CORDA BACALHAU	8	MTS			
122	CORDA DE SEDA Nº 06	100	MTS			
123	CORDA DE SEDA Nº 08	100	MTS			
124	CORDA DE SEDA Nº 12	50	MTS			
125	CORDA DE SEDA Nº10	50	MTS			
126	CORRENTE 3	12	KG			
127	CORRENTE 4	12	KG			
128	CORRENTE 6	12	KG			
129	CURVAPVC 20MM - 45°	100	UNI			
130	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	10	UNI			
131	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50MM	10	UNI			
132	CURVA PVC 25MM - 45°	100	UNI			
133	CURVA PVC 32MM - 45°	30	UNI			
134	DESIMPENADEIRA PLASTICA	20	UNI			
135	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO)	20	UNI			
136	DISCO MAQUITA - CERAMICA	20	UNI			
137	DISCO MAQUITA MADEIRA	20	UNI			
138	DISCO POLICORTE 10" OU 12" - FURO 3/4	20	UNI			
139	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	8	UNI			
140	DOBRADICA PARA PORTA 4"	10	UNI			
141	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	10	UNI			
142	DOBRADICA PORTA 2"	10	UNI			
143	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	10	UNI			
144	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	10	UNI			
145	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	8	UNI			
146	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	8	UNI			
147	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	8	UNI			
148	ELETRODO 2,5	30	KG			
149	ELETRODO 3,25	30	KG			
150	ELETRODO 4,0	30	KG			
151	ENGATE PLASTICO 30 CM	10	UNI			
152	ENGATE PLASTICO 40 CM	10	UNI			
153	ENXADA LARGA 2,5	15	UNI			
154	ENXADAO ESTREITO 2,0	2	UNI			
155	ENXADAO LARGO 2,5	3	UNI			
156	ESPATULA	5	UNI			
157	ESPUMA DE CAMURÇA	20	UNI			
158	FECHADURA EXTERNA PORTA	20	UNI			
159	FECHADURA INTERNA PORTA	20	UNI			
160	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	5	UNI			
161	FECHADURA PARA BANHEIRO	10	UNI			
162	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	400	MTS			
163	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	500	MTS			
164	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	200	MTS			
165	FIO 10 MM ENCAPADO RIGIDO	300	MTS			
166	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	400	MTS			
167	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	100	MTS			
168	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	100	MTS			
169	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	200	MTS			
170	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	500	MTS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

171	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	400	MTS			
172	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	100	MTS			
173	FITA ISOLANTE 05 MTS	20	UNI			
174	FITA ISOLANTE 10 MTS - AUTO FUSAO	20	UNI			
175	FITA ISOLANTE 10 MTS	20	UNI			
176	FLANGE 01"	10	UNI			
177	FLANGE 20 MM	10	UNI			
178	FLANGE 25 MM	10	UNI			
179	FLANGE 50MM	10	UNI			
180	FLANGE 60MM	10	UNI			
181	FOICE COMUM	10	UNI			
182	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	40	UNI			
183	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	100	UNI			
184	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	100	UNI			
185	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	100	UNI			
186	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	100	UNI			
187	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	100	UNI			
188	FORRO EM PVC	100	M2			
189	FORRO MADEIRA PINUS	100	M2			
190	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	20	KG			
191	IMPERMEABILIZANTE 3600	4	LATA			
192	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	3	LATA			
193	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	10	UNI			
194	JANELA BASCULANTE 0,50 X 0,50	10	UNI			
195	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	10	UNI			
196	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	10	UNI			
197	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA - 90°	50	UNI			
198	JOELHO 100 MM ESGOTO - 45°	50	UNI			
199	JOELHO 100 MM ESGOTO - 90° CLASSE A	100	UNI			
200	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	200	UNI			
201	JOELHO 20 MM - AGUA 90° - L.R.	30	UNI			
202	JOELHO 25 MM - AGUA 90°	200	UNI			
203	JOELHO 25 MM - AGUA 90° L.R.	30	UNI			
204	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	50	UNI			
205	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	100	UNI			
206	JOELHO 40 ESGOTO - 90°	50	UNI			
207	JOELHO 50 MM - AGUA 90°	50	UNI			
208	JOELHO AZUL 20MM - LR	50	UNI			
209	JOELHO AZUL 25MM - LR	50	UNI			
210	JOELHO DE 150 MM 90°	10	UNI			
211	LAMINA SERRA TICO TICO	10	UNI			
212	LAMPADA DE LED 12 WATTS , 127V	40	UNI			
213	LAMPADA FLUORESCENTE BOCAL COMUM - 20 WATTS	50	UNI			
214	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 20 WATTS , 127V	200	UNI			
215	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	60	UNI			
216	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS , 127V	20	UNI			
217	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS , 127V	100	UNI			
218	LAMPADA MISTA 160 WATTS , 220V	20	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

219	LAMPADA VAPOR MERCURIO400 WATS , 220V	50	UNI			
220	LAMPADA VAPOR MISTA500 WATS ,220 V	20	UNI			
221	LAPIS CARPINTEIRO	2	UNI			
222	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	12	UNI			
223	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	20	UNI			
224	LIMA CHATA Nº8	5	UNI			
225	LIMA SERROTE Nº 5	2	UNI			
226	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	7	UNI			
227	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	5	LATA			
228	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	10	LATA			
229	LIQUIDO SELADORA PAREDE 18 LITROS	10	BALDE			
230	LONA 4 X 1 - PRETA	50	MTS			
231	LONA 6 X 1 - PRETA	50	MTS			
232	LONA 8 X 1 MTS -PRETA	50	MTS			
233	LUVA DE ESGOTO 100MM	15	UNI			
234	LUVA DE ESGOTO 75 MM	5	UNI			
235	LUVA L.R 20MM	50	UNI			
236	LUVA L.R 25MM	50	UNI			
237	LUVA L.R 50MM	50	UNI			
238	LUVA LISA 1"	100	UNI			
239	LUVA LISA 1/2 - MARRON	200	UNI			
240	LUVA LISA 3/4 - MARRON	200	UNI			
241	LUVA LISA 50MM - MARRON	100	UNI			
242	LUVA MARRON 60MM	10	UNI			
243	LUVA MUCAMBO LATEX	30	PAR			
244	LUVA PIGMENTADA PARA SERVENTE	50	PAR			
245	LUVA RASPA DE COURO	50	PAR			
246	LUVA REDUCAO 3/4 X 1/2	30	UNI			
247	LUVA UNIAO 1/2 PVC	10	UNI			
248	LUVA UNIAO 3/4 PVC	10	UNI			
249	LUVA UNIAO 32MM - PVC	10	UNI			
250	LUVA UNIAO 50 MM PVC	20	UNI			
251	MACHADO DUAS CARAS C/ CABO	2	UNI			
252	MADEIRITE 10 MM 2,20 X 1,10	90	UNI			
253	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	200	MT			
254	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	20	ROLO			
255	MANGUEIRA PRETA 1/2 - 100 MTS	40	ROLO			
256	MANGUEIRA PRETA 3/4 100 MTS	50	ROLO			
257	MARRETA 02 KG	5	UNI			
258	MARRETA 04 KG	4	UNI			
259	MARTELO Nº 29	5	UNI			
260	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	20	UNI			
261	MASSAPLASTICA - C/ 400 GRAMAS	20	POTE			
262	MASSA CORRIDA 18 LTS	10	UNI			
263	MASSA CORRIDA 3600	5	UNI			
264	MASSA CORRIDA 900 ML	5	LATA			
265	MASSA EPOXI 100GRS	20	UNI			
266	PA BICO Nº 3 C/ CABO - CHAPA GROSSA	5	UNI			
267	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	5	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

268	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 01 CAIXA-MONOFASICO	4	UNI			
269	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	3	UNI			
270	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA -220	2	UNI			
271	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	2	UNI			
272	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	4	UNI			
273	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	1	UNI			
274	PARAFUSOPARA TELHA AMIANTO	200	UNI			
275	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 6,5	30	UNI			
276	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	40	UNI			
277	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	40	UNI			
278	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	40	UNI			
279	PARAFUSO FENDA 4,8	40	UNI			
280	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	40	UNI			
281	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	40	UNI			
282	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	40	UNI			
283	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	40	UNI			
284	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	40	UNI			
285	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	30	UNI			
286	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	30	UNI			
287	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	30	UNI			
288	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	30	UNI			
289	PARAFUSO VASO	20	UNI			
290	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	300	MTS			
291	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	300	MTS			
292	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	200	MTS			
293	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	60	M2			
294	PEDRA DE AMOLAR	2	UNI			
295	PEDRA EM GRANITO	50	M2			
296	PEDRA MARROADA	40	M3			
297	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	4	UNI			
298	PENEIRA ARAME Nº 65	4	UNI			
299	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	6	UNI			
300	PINO TOMADA FEMEA	16	UNI			
301	PINO TOMADA MACHO	16	UNI			
302	PISO CERAMICO PEI 4	120	M2			
303	PISO CERAMICO REVESTIDO PEI 3	100	M2			
304	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	10	UNI			
305	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	10	UNI			
306	PO DE PEDRA	100	M3			
307	PONTEIRO 3/4	5	UNI			
308	PORTA LATA 2,10 X 0,80	5	UNI			
309	PORTA MADEIRA 2, 10 X 0,80 - ALMOFADADA	5	UNI			
310	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - ALMOFADADA	5	UNI			
311	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - LISA	5	UNI			
312	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - ALMOFADADA	5	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

313	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - LISA	5	UNI			
314	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	5	UNI			
315	PORTA TOALHA DE ROSTO	10	UNI			
316	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	5	UNI			
317	PRANCHAO P/ PONTE EM MADEIRA 10 CM X 20 CM	600	M2			
318	PREGO 12 X 12	5	KG			
319	PREGO 15 X 15	5	KG			
320	PREGO 17 X 21	20	KG			
321	PREGO 18 X 30	20	KG			
322	PREGO 19 X 36	20	KG			
323	PREGO 20 X 30	20	KG			
324	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	50	KG			
325	PREGO PARA TELHA AMIANTO	10	KG			
326	PROTETOR AURICULAR	5	UNI			
327	QUEROSENE 900 ML	20	LATA			
328	REATOR 110 V - PARTIDA CONVENCIONAL	20	UNI			
329	REATOR 20 WATS	30	UNI			
330	REATOR 40 WATS - DUPLO	70	UNI			
331	REATOR 40 WATS - INDIVIDUAL	70	UNI			
332	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MERCURIO 400WATS	15	UNI			
333	REBITES 414	300	UNI			
334	REDUCAO 100/75 ESGOTO	20	UNI			
335	REDUCAO 75/50 ESGOTO	25	UNI			
336	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	25	UNI			
337	REGISTRO 20 PVC - 1/2	20	UNI			
338	REGISTRO 25 PVC - 3/4	20	UNI			
339	REGISTRO 32 PVC - 1"	20	UNI			
340	REGISTRO 50 PVC - 2"	20	UNI			
341	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	5	UNI			
342	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	8	UNI			
343	REGUA DE PEDREIRO02 MTS	5	UNI			
344	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	5	UNI			
345	REJUNTE 01 KG	50	KG			
346	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DE BANHEIRO - DIVERSOS	20	UNI			
347	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	2000	MTS			
348	RIPAS MADEIRA PARAJU	2300	MTS			
349	RODA PARA CARRINHO DE MAO	10	UNI			
350	ROLINHO ESPUMA 05 CM	15	UNI			
351	ROLINHO ESPUMA 09 CM	15	UNI			
352	ROLINHO ESPUMA Nº 23	15	UNI			
353	ROLINHO LA Nº 23	10	UNI			
354	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	30	UNI			
355	SERROTE Nº 20	2	UNI			
356	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	15	UNI			
357	SILICONE 280 GRS	30	UNI			
358	SILICONE 50 GRS	30	UNI			
359	SOQUETE LAMPADA COMUM	30	UNI			
360	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	50	UNI			
361	SUPORTE DE CALHA	50	UNI			
362	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	20	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

363	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	60	M2			
364	TABUA MADEIRA PNUS	330	M2			
365	TALHADEIRA 3/4 X 10	5	UNI			
366	TAMPAO20MM C/ ROSCA EXTERNA	30	UNI			
367	TAMPAO 25MM C/ ROSCA EXTERNA	30	UNI			
368	TAMPAO 40 ESGOTO	10	UNI			
369	TAMPAO 50MM ESGOTO	50	UNI			
370	TAMPAO MARRON32MM	30	UNI			
371	TAMPAO MARRON 20MM - 1/2	200	UNI			
372	TAMPAO MARRON 25MM - 3/4	200	UNI			
373	TAMPAO MARRON 50MM	20	UNI			
374	TANQUE 01 BOJO - FIBRA	5	UNI			
375	TANQUE 02 BOJOS - FIBRA - 1,2 X 0,55	5	UNI			
376	TE 1" - MARRON	20	UNI			
377	TE 1" X 1/2"	50	UNI			
378	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	100	UNI			
379	TE 100 X 50 - ESGOTO	20	UNI			
380	TE 150 MM	20	UNI			
381	TE 150MM C/ VISITA 100MM	20	UNI			
382	TE 20 MM	300	UNI			
383	TE 25X 20 - MARRON	100	UNI			
384	TE 50 X 1/2"	50	UNI			
385	TE 50 X 3/4	50	UNI			
386	TE 50MM - ESGOTO	50	UNI			
387	TE 50MM - SOLDAVEL	30	UNI			
388	TE 60 X 3/4	20	UNI			
389	TE 75 X 3/4	5	UNI			
390	TE PVC SOLD. 25 MM	200	UNI			
391	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURAFIO 16	300	MTS			
392	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURAFIO 16	300	MTS			
393	TELHA AMIANTO 1,83 X1,10M	200	UNI			
394	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10M	100	UNI			
395	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50M	180	UNI			
396	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM (28 UNID X M ²)	12000	UNI			
397	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	300	UNI			
398	TELHA DUPLA DE BARRO COLONIAL 26CM X 44 CM	10000	UNI			
399	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	1800	UNI			
400	TIJOLO DE BARRO MEDIO 11 CM X 24 CM X 17 CM	15000	UNI			
401	TINNER 05 LITROS	5	UNI			
402	TINNER 900 ML	50	LATA			
403	TINTA 18 LITROS - ACRILICA	50	LATA			
404	TINTA 3600 - ESMALTE SINTETICO	50	LATA			
405	TINTA 3600- ACRILICA	20	LATA			
406	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICO	30	LATA			
407	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	20	UNI			
408	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	20	UNI			
409	TORNEIRA DE METAL COZINHA	10	UNI			
410	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	10	UNI			
411	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	30	UNI			
412	TRENA 10 MTS	2	UNI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

413	TRENA 20 METROS	4	UNI			
414	TRENA 5 METROS	20	UNI			
415	TRINCHA 1" E 1/2"	20	UNI			
416	TRINCHA 1"-	20	UNI			
417	TRINCHA 1/2	20	UNI			
418	TRINCHA 2"	20	UNI			
419	TRINCHA 2" E 1/2	20	UNI			
420	TRINCHA 3/4	20	UNI			
421	TUBO COLAPVC 75 GRS DE 1ª QUALIDADE	100	UNI			
422	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	100	UNI			
423	TURQUESA ARMADOR	5	UNI			
424	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	10	UNI			
425	VALVULA PARA BANHEIRO PVC	10	UNI			
426	VALVULA SAIDA DE PIA	15	UNI			
427	VASO SANITARIO	5	UNI			
428	VEDA ROSCA 10 MTS	50	UNI			
429	VEDA ROSCA 5MTS	20	UNI			
430	VERNIZ 3600	6	LATA			
431	VERNIZ 900 ML	6	LATA			
432	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) PARA PONTE	100	M3			
433	Y 100	50	UNI			
434	ZARCAO 3600	15	LATA			
435	ZARCAO 900 ML	20	LATA			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, data _____, _____, de 2017.

RESPONSAVEL LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

**PROCESSO N° 24/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Razão Social da Empresa), CNPJ n° -----, sediada -----(endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Pessoa Jurídica (Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

__A Empresa (nome / razão social), CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão nº ____/2017, **DECLARA**
expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal e Identificação